



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 389/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Protocolo SEI n.º: 71000.062518/2017-31

Brasília, 04 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) **AMPARO MATERNAL**  
R NAPOLEAO DE BARROS, 1035 - VILA CLEMENTINO  
Cep: 04.024-003 SAO PAULO/SP

**Assunto: comunicado de deferimento**

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.049701/2017-41**, da entidade **AMPARO MATERNAL**, CNPJ **61.904.678/0001-93**, conforme Portaria nº **164/2017**, item **66**, de **27/09/2017**, publicada no Diário Oficial da União de **28/09/2017**, com validade de **01/01/2018** a **31/12/2020**.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia **31/12/2020**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962